



## RESOLUÇÃO GGG Nº 002/2019

Autoriza a revisão do estatuto social do CIASC.  
Processo SEF 20787/2018.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, faz saber que,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício CT/P nº 212, de 17 de junho de 2019 e estatuto anexo, subscrito pelo Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Grupo Gestor de Governo fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a revisão do estatuto social do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 27 de junho de 2019.



**Paulo Eli**  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

**Célia Iraci da Cunha**  
Procuradora Geral do Estado  
Conselheira

**Douglas Borba**  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro

**Jorge Eduardo Tasca**  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº  
002/19.**

**Florianópolis, em 27/06/2019.**

**Carlos Moisés da Silva**  
**Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

**Marcio Cassol Carvalho**  
Secretário do GGG